Resolução nº : 1220/2001
Protocolo nº : 133929/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Receber o protocolado n° 106.450/00 (autuado como recurso de revista), como resposta à diligência determinada pela Resolução 934/00, devendo ser juntada a respectiva documentação ao protocolado n° 211.003/99, relativo à Admissão de Pessoal;

II – Determinar o arquivamento do protocolado n° 133.929/00, autuado como recurso de agravo, ora analisado, face a perda de seu objeto.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA